



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 64/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Janeiro de 2015

### I ADITIVO DO CONTRATO 029/2014

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**, localizada na Rua principal, snº, Placa Luar, município de Jardim Alegre-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Vigésima Primeira – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 029/2014 original, até 31/12/2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, seis de outubro de dois mil e quatorze (06/10/2014).

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

**Prefeita Municipal**

---

**USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**

Oscar Costa Farias – Representante Legal

RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49

TESTEMUNHAS:

---

1. 1

---

2. 2.

## II ADITIVO DO CONTRATO 029/2014

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**, localizada na Rua principal, snº, Placa Luar, município de Jardim Alegre-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência constante na Clausula Vigésima Primeira – através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 029/2014 original, até 31/12/2015.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze (31/12/2014).

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

---

**USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**

**Prefeita Municipal**

Oscar Costa Farias – Representante Legal

RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49

TESTEMUNHAS:

---

3. 1

---

4. 2.